



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSMPU Nº 12 - Outubro/2023

Publicação: sexta-feira, 20 de outubro de 2023

SUMÁRIO

	Página
Atos da Procuradora-Geral da República	1
Secretaria Geral do MPU	2
Expediente	4

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Procuradora-Geral da República

ANA BORGES COELHO SANTOS
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

DENISE NEVES ABADE
Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 207, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria PGR/MPU nº 652, de 9 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as férias dos servidores do Ministério Público da União.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante no PARECER Nº 405/2023/CONJUR-SAJ, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPU nº 652, de 9 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º (Revogado)

(...)

§ 8º-A (Revogado)

§ 8º-B Os períodos de férias cuja acumulação não tenha sido homologada nos termos do § 8º até 31 de março do exercício seguinte, serão marcados automaticamente pelo sistema, em data a ser definida pelo respectivo Secretário Geral ou Diretor-Geral, para gozo até 19 de dezembro. (NR)

§ 8º-C Os períodos de férias marcados nos termos do § 8º-B não poderão ser desmarcados sem a devida remarcação, ressalvada a possibilidade de interrupção por necessidade do serviço devidamente justificada, na forma do art. 9º, e homologada pelo respectivo Secretário Geral ou Diretor-Geral. (NR)

....."

"Art. 1º-A Prescreverá o direito de fruição das férias não gozadas dentro do respectivo exercício ou no ano subsequente, até 19 de dezembro, quando acumuladas por necessidade do serviço. (NR)

§ 1º Na hipótese do caput, havendo acumulação de férias não gozadas no exercício subsequente, será devida indenização ao servidor, acrescida do adicional de 1/3 (um terço) proporcional aos dias indenizados, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira. (NR)

(...)

§ 6º Quando não marcadas unilateralmente pela chefia nos termos do § 3º, o período de férias acumulado será marcado automaticamente pelo sistema para usufruto a partir de 20 de agosto do ano de prescrição das férias. (NR)

(...)

Parágrafo único. (Revogado)

§ 8º-B (Revogado)

§ 9º A indenização de férias de que trata o § 8º deste artigo fica condicionada à apresentação de requerimento fundamentado que especifique a necessidade do serviço que impediu o usufruto dos respectivos períodos de férias a tempo, devendo o interessado assumir a responsabilidade pelas informações prestadas.

§ 10 Poderá ser indenizado o período de férias acumulado por necessidade do serviço, nos termos do §8º do art. 1º, observado o interesse da administração e respeitado o limite de 30 (trinta) dias por ano, condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária.

....."

Art. 2º O §8º-B do Art. 1º e o § 6º do Art. 1º-A entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

SECRETARIA GERAL DO MPU

PORTARIA SG/MPU Nº 168, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente MPU-SG-00115883/2023, resolve:

1. Dispensar, a partir de 25 de setembro de 2023, LIDIA MARIA NUNES MATIAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32251, do encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo de Conformidade de Gestão, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

2. Designar CLAUDIO ANTONIO FARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32947, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Conformidade de Gestão, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPU Nº 169, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente MPU-SG-00116491/2023, resolve:

Designar ROSIEL MOURA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 15198, para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Apoio Técnico-Operacional, FC-2, da Gerência Estadual no Mato Grosso do Sul, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPU Nº 170, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU Nº 683, de 26 de setembro de 2013, bem como o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.008417/2023-60, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Alocar, na Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, 1 (um) cargo em comissão CC-2, criado pela Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, oriundo do Ministério Público do Trabalho.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
				CONSELHO FISCAL	
	DIRETORIA EXECUTIVA			DIRETORIA EXECUTIVA	
	
	DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
	

				ASSESSORIA FINANCEIRA	
			1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	VICE-DIRETORIA DE CREDENCIAMENTOS E CONTRATOS			DIRETORIA CENTRALIZADA DE CREDENCIAMENTOS E CONTRATOS	
1	Vice-Diretor	CC-4	1	Diretor	CC-4
	
	VICE-DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			DIRETORIA CENTRALIZADA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
1	Vice-Diretor	CC-4	1	Diretor	CC-4
	
	DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA			DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
	
	VICE-DIRETORIA DE SAÚDE			DIRETORIA CENTRALIZADA DE SAÚDE	
1	Vice-Diretor	CC-4	1	Diretor	CC-4
	
	VICE-DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS			DIRETORIA CENTRALIZADA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS	
1	Vice-Diretor	CC-4	1	Diretor	CC-4
	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPU Nº 173, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.008417/2023-60, resolve:

Dispensar LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30331, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Gestão Documental, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG/MPU Nº 2.192, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008954/2017-61. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: JAILSON LUIZ FAGUNDES, matrícula nº 22053, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Paraná. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 4843/2023 - PGR-00384517/2023, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor na Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava/PR, em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPU

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União Nº 12/2023

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Renata Barros Cassas
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**